

LEI N. 447

DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder repasse financeiro à título de doação à entidade abaixo discriminada, com o fito de promover ajuda financeira para a realização de festejos a fim de angariar fundos à MITRA DIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 03.680.444/0010-02, com endereço na Avenida do Povo, 753, neste Município, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal